

Leopoldo
Lei n.º 186 de 3 de julho de 1962

“Disposições sobre crédito suplementar”

A Câmara Municipal de Clamaval decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Clamaval autorizado de abrir ao orçamento seguinte os seguintes créditos suplementar. - C. M.

8-02-4 Viagens administrativas - - - - - 200.000,00

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária citada. -

Art. 3.º - Revogada as disposições em contrário, entenda-se esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Clamaval,
em 3 de julho de 1962 -

O Prefeito Municipal,
João Carlos de Souza

O Secretário,
Miguel Moura Garcia.